Resolução nº : 9384/98
Protocolo nº : 211085/98
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessada : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, por maioria,

R E S O L V E :

Não responder a presente Consulta, por se tratar de caso concreto e, em conseqüência, determinar o arquivamento do feito, dando ciência ao interessado.

O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES foi acompanhado pelos Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN (voto vencedor).

O Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER, votou pela resposta à Consulta, no que foi acompanhado pelo Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA